



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 67 De, 18 de abril de 2023.

Altera o inciso III, do art. 6º da Resolução
Legislativa nº 63 de 30 de maio de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber
que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Resolução Legislativa nº 63 de 30 de
Maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

**III – Valor integral acrescido de 100% (cem por cento) quando o
deslocamento se der para fora do Estado de Rondônia. ”**

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua
publicação.

Klebe Barros Rosa Humberto Silva Nascimento Presidente Vice-Presidente

Elson das Neves Lima Gilson Carlos Luiz
Primeiro Secretário Segundo Secretário